



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 591 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 221.627,16 (Duzentos e vinte e um seiscientos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

**04-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**04.01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**12 – Educação**

**12361 – Ensino Fundamental**

**123610005 – MANUTENÇÃO E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**123610005.2.091000 – TRANSPORTE ESCOLAR – SEDUC**

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - Convênios.....R\$ 51.020,36

3.3.90.30.99.0000 – Material de Consumo – Desdob. da despesa.....R\$ 0,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Convênios..R\$ 170.606,80

3.3.90.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Desdob. da despesa.....R\$ 0,00

**TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 221.627,16**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a SEDUC para transporte escolar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 21.627,16 da sobra do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a SEDUC para transporte escolar no ano de 2006.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 09 de Fevereiro de 2007.

ANTONIO ALVES DE MACEDO  
Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 004/02 em 09/02/07  
Antonio Eville de Oliveira  
Diretor de Gabinete de Administração Geral  
Portaria nº 047/2006



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

LEI Nº 001/2008

LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008

LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008

LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008

LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008

LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008

LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008

LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008

LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008

LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008

LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008

LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008  
LEI Nº 001/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO GERAL DE OUVISITO  
Diretor de Departamento Administrativo Geral  
Portaria nº 001/2008

Vice-Tribuna Municipal